



PORTARIA Nº 53/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANA CLAUDIA RIPARDO DE CARVALHO**, Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz/CE.

**CONSIDERANDO** o pedido realizado de concessão de estabilidade provisória gestante, instruído com documento comprobatório da gravidez.

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **ANA CLAUDIA RIPARDO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 058.486.743-37, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

**Art. 3º - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

**Art. 4º - Dê-se** ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 03 de Julho de 2024.**

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE